



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Lei nº 294/97.

**A CAMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ,**
por seus representantes legais, **DECRETA**
e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA**
a seguinte

LEI :

Artº 1º - Fica reconhecida a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES MACABUENSES -
AARTMAC - como de Utilidade Pública Municipal.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 1997.

Ercínio

ERCINIO PINTO DE SOUZA
Prefeito